

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO			
Tipificação Resumida:	Código do Enquadramento:		
Permitir posse e condução do veículo a pessoa sem CNH, PPD ou ACC.	511-80		
Amparo Legal:			

Art. 164 c/c 162, I.

Tipificação do Enquadramento:

Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na

via.				
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de	
		Retenção do veículo até a	Trânsito:	
Gravíssima	Multa (3X)	apresentação de condutor		
		habilitado. (Vide Parte Geral		
		deste Manual).	SIM	
Infrator:	Competência:		Art. 310 do CTB	
Proprietário	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.			
Pontuação:	Constatação da Infração:			
7	Mediante abordagem.			
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
1. Proprietário ausente ou	1. Proprietário que entregar	1. A conduta "entregar" exige	1. Proprietário pessoa física	
pessoa jurídica que permitir	a direção do veículo a pessoa	a presença do proprietário	ausente que permitiu a	
a posse e condução do	que não possui documento	junto ao condutor não	posse e condução do	
veículo a condutor que não	de habilitação, utilizar	habilitado, no momento da	veículo a condutor	
possuir documento de habilitação ou que se	enquadramento específico: 506-10, Art. 163	abordagem.	inabilitado.	
encontrar em qualquer das	c/c 162 I.	2. A conduta "permitir"	2. Lavrado o AIT nº	
hipóteses previstas no		caracteriza-se pela ausência	xxxxxxxxxx do art. 162, I.	
campo "Quando Autuar" do	2. Quando o proprietário do	do proprietário junto ao		
enquadramento: 501-00, Art.	veículo for o condutor não	condutor não habilitado, no		
162, I.	habilitado, utilizar	momento da abordagem.		
	enquadramento específico:			
	501-00, art. 162, I.	3. Em caso de veículo objeto		
		de penhor ou de contrato de		
	3. Proprietário que permitir a	arrendamento mercantil,		
	posse e a condução do	comodato, aluguel ou		
	veículo a condutor que se	arrendamento não vinculado		
	encontrar em qualquer das	ao financiamento do veículo,		
	hipóteses previstas no	o possuidor, registrado no		
	campo "Quando NÃO	órgão executivo de trânsito do		
	Autuar", do enquadramento:	Estado ou Distrito Federal,		
	501-00, art. 162, I.	equipara-se ao proprietário do veículo.		
		do veiculo.		
		4. Adotar providências junto à		
		autoridade competente para		
		o registro do crime do Art.		
		310 do CTB.		
		5. A autuação neste		
		enquadramento deve ser		
		precedida pela lavratura do		
		auto da infração no		
		enquadramento 501-00, art.		
		162, I.		
Informações Complementares	:			
Não há.				